



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.948/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS
PARA PREMIAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende o valor de R\$311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos) para aquisição de um aparelho DVD e um rádio gravador com CD/player, para premiação do primeiro e segundo lugar do evento cultural chamado “artesão do ano”.

Art. 2º - Mencionado evento será realizado pelo Município (Prefeitura e Câmara) e pela Associação dos Artesãos e Artistas de Conceição das Alagoas, cuja premiação será entregue por ocasião das comemorações do aniversário da cidade, em 17/12/2007.

Art. 3º - Para fazer face às despesas mencionada no artigo 1º desta Lei, fica autorizada à abertura de crédito adicional especial de R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos) no orçamento programa de 2007.

Parágrafo Único – O recurso a ser utilizado para abertura do crédito adicional especial enumerado no caput deste artigo, será a anulação parcial até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de setembro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal